

PROCOLO N.º 19.399.447-4

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, RG nº 7.097.617-0 e CPF nº 045.885.439-54, e **ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.313.374/0001-46, com sede à Rua Benjamin Constant, 110 – Centro, no município de Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Administrador não sócio, Sr José Mauricio de Albuquerque Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.268.598-20, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em virtude da Dispensa de Licitação nº007/2022, cuja ratificação foi realizada na data de 24/03/2022 , mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO PARCIAL DO 1º TERMO ADITIVO

Fica retificada a redação da cláusula segunda (Do valor do Aditivo) do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022, onde consta:

“O valor máximo estimado do presente aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz o valor total de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais).”

Passa a ser lido da seguinte forma:

“O valor máximo estimado do presente aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz o valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Referente a 240 galões de 20 litros, com valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), conforme especificação contida na respectiva dispensa de licitação, a serem fornecidos durante a vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.



E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo.

Curitiba, data da assinatura digital¹.

JOSE MAURICIO DE ALBUQUERQUE
FILHO:9702685982
0
Assinado de forma digital
por JOSE MAURICIO DE ALBUQUERQUE
FILHO:97026859820
Dados: 2023.04.17
16:06:59 -03'00'

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante

JOSÉ MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE
FILHO
ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS
LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:CPF:

¹ A data de assinatura a ser considerada será a da assinatura digital da CONTRATANTE.



ePROTOCOLO



Documento: **Minuta2AditivoaoC.22_2022V2ASS17042023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 18/04/2023 11:17, **Bruno Campos Faria** em 19/04/2023 14:45.

Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 18/04/2023 11:11 Local: DPP/DPC.

Inserido ao protocolo **19.399.447-4** por: **Seli Rodrigues** em: 18/04/2023 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

bdd2b7a3cd644c2e362022d5629fe9ea.

Presidente.

Art. 6º. A participação na Comissão não ensejará qualquer tipo de remuneração extra, sendo considerada para os fins da Resolução DPG n.º 145/2022.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 099/2023/DPG/DPPR

Concede Licença Maternidade à Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 97, da Lei Estadual nº 20.857,

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à Defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Meses	Período
Thaís Oliveira Dos Santos	Defensora Pública	139171004/Pr	06	18/03/2023 18/09/2023

Curitiba, 17 de abril de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

Protocolo: 19.399.447-4 Dispensa de Licitação nº007/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e **ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS LTDA.**

Objeto: Fornecimento contínuo de água mineral de 20 litros (sob demanda) para a sede da Contratante localizada em Cornélio Procopio.

Vigência: 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Valor máximo do Contrato: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 021, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Designa extraordinariamente, o Defensor Público Rafael Miranda Santos, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar, em substituição a Dra. Pietra entre os dias 17 a 20 de abril de 2023, sem a necessidade de substituição automática.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, o Defensor Público **RAFAEL MIRANDA**

